

Lei n.º 2.083, de 05 de Novembro de 2008.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação nº 02.01.04.122.0401.2.111-339030-0014, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), sendo que o recurso para atender o respectivo crédito será por anulação parcial da dotação nº. 02.04.04.12.365.1205.1.073-449051-375.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação nº 02.05.07.08.244.0801.1.030-449052-273, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo que o recurso para atender o respectivo crédito será por anulação parcial da dotação nº. 02.04.04.12.365.1205.1.073-449051-375.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 05 de Novembro de 2008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal